

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº0193/2022

- Modalidade: Leilão Nº: 02

EDITAL DE LEILÃO

O Município de Itamonte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **18.666.750/0001-62**, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que iniciou processo de licitação na modalidade de **LEILÃO**, na data de **21/12/2022** às 09 horas, para Alienação de bens móveis inservíveis aos serviços da Administração Municipal, conforme descrição abaixo:

OBJETO

Alienação de bens móveis inservíveis aos serviços da Administração Municipal e sucatas diversas como descritos no Anexo I deste Edital.

DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

21/12/2022 às 09 h (nove horas)

LOCAL DO LEILÃO

Prefeitura Municipal de Itamonte – Setor de Licitações
Rua: Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Centro, Itamonte/MG.

O presente certame, na modalidade de **LEILÃO**, segue as cláusulas e condições a seguir especificadas:

A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial o art. 17, § 3º, inciso II.

2 – DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1 – Os interessados deverão comparecer no local, data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, munidos de documentos pessoais e/ou constitutivos para a respectiva identificação, junto à CPL.

2.1.1 – PESSOA FÍSICA

2.1.2 Documento de identidade, CPF ou CNH.

2.1.3 – PESSOA JURÍDICA

2.1.3.1 – Cartão do CNPJ e documento comprobatório de representação legal (procuração/declaração).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE LICITAÇÕES

2.2 – Na realização do LEILÃO, que será conduzido por Leiloeiro (a) da Prefeitura Municipal, os bens leiloados serão apresentados conforme descrição no Anexo I deste Edital, por lote, para os quais, individualmente receberão lances verbais, ficando vinculados até apresentação do mais elevado.

2.3 – O (a) Leiloeiro (a) declarará vencedor o licitante interessado que oferecer o MAIOR LANCE, para cada lote apresentado, desde que igual ou superior à avaliação.

2.4 – O licitante vencedor do arremate, por lote, efetuará o pagamento junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, em duas parcelas, sendo a primeira logo após a sessão de lances, no montante de 10% (dez por cento) e a segunda no montante de 90% (noventa por cento) do valor arrematado, na conta da prefeitura Municipal de Itamonte- Banco: 104 Agência: 3350, Conta Corrente: 107-5 em até 24 horas para a retirada do bem leiloado, ficando condicionado a entrega do comprovante de pagamento no setor de licitações para garantia e liberação do veículo.

3 – DOS BENS A SEREM LEILOADOS

3.1 – Os bens móveis inservíveis, que fazem parte deste Processo de Leilão, estão descritos no Anexo I deste Edital.

3.2 – É parte integrante deste Edital, o Laudo de Avaliação dos bens móveis e sucatas a serem leiloados, com elaboração pela Comissão de Avaliação Patrimonial - CAP.

3.3 – Os bens inservíveis a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no horário de 08 (oito) horas às 17 (dezesete) horas, na Garagem da Prefeitura Municipal, na Rua Joaquim Murtinho, 157, centro, Itamonte/MG.

4 – DA ESCRITURAÇÃO DO LEILÃO

4.1 – Lavrar-se-á ata circunstanciada do Leilão, que será assinada, pelo leiloeiro, pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitações.

5 – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS

5.1 – Os recursos financeiros obtidos com a venda dos bens constantes do Anexo I deste Edital serão destinados à aquisição de outros bens necessários aos serviços municipais.

6 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

6.1 – Das decisões pertinentes da presente licitação, na modalidade de LEILÃO, caberão recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata.

6.2 – O recurso acima referido, uma vez interposto, deverá ser comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE LICITAÇÕES

6.3 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou se não o fizer, deverá neste prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A Prefeitura Municipal de Itamonte poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, em despacho fundamentado.

7.2 – A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo.

7.3 – Os casos omissos e dúvidas com relação ao presente processo licitatório, como também deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

7.4 – As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, no horário de 8h (oito horas) às 17h (dezesete horas) na Prefeitura Municipal de Itamonte.

7.5 - Todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes a esta licitação serão publicados no site: www.itamonte.mg.gov.br como também no Quadro de Avisos da Prefeitura.

7.6 - Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3363.1655 ou pelo e-mail: licitacao@itamonte.mg.gov.br

7.7- SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

7.7.1 - Anexo I - Avaliação das condições e valores dos bens móveis inservíveis para alienação.

7.7.2- Anexo II - Modelo de declaração

7.7.3 – Acervo fotográfico dos bens

Prefeitura Municipal de Itamonte, 07 de dezembro de 2022

Malceenio da Fonseca
LEILOEIRO



Setor de Licitações

*Trabalhando
sem parar!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE LICITAÇÕES

KELLYSON HELES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSESSORA JURÍDICA
PRISCILA RODRIGUES MACIEL
OAB/MG 196.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 193/2022

- Modalidade: Leilão Nº: 002

ANEXO I

AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES E VALORES DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA ALIENAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	DÉBITOS / DOCUMENTOS	CONDIÇÃO DO BEM
01	Chevrolet Onix, placa QQM5811, cor branca, ano/modelo 2018, chassi 9BGKL48U0JB282752. No estado e condições que se encontra.	38.000,00	A ser apurado pelo arrematante.	Recuperável
02	Chevrolet Onix, placa QQM4131, cor branca, ano/modelo 2018, chassi 9BGKL48U0JB282901. No estado e condições que se encontra.	41.000,00	A ser apurado pelo arrematante.	Recuperável
03	Chevrolet Onix, placa QQM4137, cor branca, ano/modelo 2018, chassi 9BGKL48U0JB283111. No estado e condições que se encontra.	40.000,00	A ser apurado pelo arrematante.	Recuperável
04	Chevrolet/SPIN, placa PVS 9428, cor prata, ano/modelo 2015, chassi 9BGJC75E0FB194040. No estado e condições que se encontra.	45.000,00	A ser apurado pelo arrematante.	Recuperável
05	FIAT/UNO, placa HMH 0757, cor branca ano/modelo 2010/2011, chassi 9BD15822AB6474650. No estado e condições que se encontra.	15.000,00	A ser apurado pelo arrematante.	Recuperável
06	FIAT/MOBI, placa PZV 9687, cor branca, ano/modelo 2017/2018, chassi 9BD341A5XJY481223. No estado e condições que se encontra.	38.000,00	A ser apurado pelo arrematante.	Recuperável
07	FIAT/MOBI, placa PZV 9688, cor branca, ano/modelo 2017/2018, chassi 9BD341A5XJY491591. No estado e condições que se encontra.	38.000,00	A ser apurado pelo arrematante.	Recuperável
08	FIAT/MOBI, placa PZV 9686, cor branca, ano/modelo 2017/2018, chassi 9BD341A5XJY491638. No estado e condições que se encontra.	38.000,00	A ser apurado pelo arrematante.	Recuperável
09	FIAT/UNO, placa OMF 5064, cor branca, ano/modelo 2012/2013, chassi 9BD15822AD6759993. No estado e condições que se encontra.	23.452,00	A ser apurado pelo arrematante.	Recuperável
10	MERCEDES BENZ SPRINTER, placa GUP 4535, cor branca, ano/modelo 2010/2010, chassi 8AC903672AE035451. No estado e condições que se encontra.	60.000,00	A ser apurado pelo arrematante.	Recuperável
11	ONIBUS OF 1620/60, placa BYG-8816, cor prata, ano/modelo 1995/1996, chassi 9BM384087SB077614. No estado e condições que se encontra.	40.000,00	A ser apurado pelo arrematante.	Recuperável



Setor de Licitações

*Trabalhando
sem parar!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Itamonte, 07 de dezembro de 2022

MALCEENIO DA FONSECA
LEILOEIRO

KELLYSON HELES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assessor Jurídico
Priscila Rodrigues Maciel
OAB/MG 196.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 193/2022

- Modalidade: Leilão Nº: 002

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

DECLARAÇÃO CREDENCIAMENTO

A pessoa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxxx, em xxxxxxxx/xx, tendo como representante legal o (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CREDENCIA o (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para representá-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de modalidade LEILÃO, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do LEILOEIRO, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, firmar contratos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

**REPRESENTANTE
ASSINATURA**



Setor de Licitações

*Trabalhando
sem parar!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 193/2022

- Modalidade: Leilão Nº: 002

ANEXO III

ACERVO FOTOGRÁFICO







































